



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 522

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Notificação	4
Secretaria dos Negócios Jurídicos	6
Notificações	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 522

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.595/2022.

Objeto: Autoriza o desdobro que consta pertencer a Flávia Chain Contatore de Moraes, Moacir Gonçalves de Moraes Júnior, Marcia Regina Cesário Laranjeira Gonçalves de Moraes e Marcus Vinicius Gonçalves de Moraes, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a Flávia Chain Contatore de Moraes, Moacir Gonçalves de Moraes Júnior, Marcia Regina Cesário Laranjeira Gonçalves de Moraes e Marcus Vinicius Gonçalves de Moraes, constituído de prédio construído de tijolos e coberto de telhas francesas, contendo oito cômodos e um banheiro, emplacado sob nº 830, e seu respectivo terreno constante de meia data G, do quarteirão nº 85, desta cidade de Tanabi-SP, medindo onze (11,00) metros de frente e fundos, por quarenta e quatro (44,00) metros de cada lado e da frente aos fundos, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado a rua Capitão Daniel da Cunha Moraes, confrontando-se pela frente com a referida Rua Capitão Daniel da Cunha Moraes, de um lado com o restante da data G, de outro lado com a data H e, pelos fundos com a data C, oriundo da matrícula CRI nº 9.172, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00234500; ficando da seguinte forma: Após desdobro: a) Prédio construído de tijolos e coberto de telhas francesas, contendo oito cômodos e um banheiro, emplacado sob nº 830, e seu respectivo terreno constante de parte da data G, do quarteirão nº 85, desta cidade de Tanabi-SP, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado par da Rua Cap. Daniel da Cunha Moraes, distante 22,00 metros da esquina com a Rua Francisco José Vargas, medindo 11,00 metros de frente para a referida Rua; 11,00 metros nos fundos, confrontando com parte das datas "C" e "G", de Hilton de Brito Fabri e S/M (mat. 1.966); 38,60 metros do lado direito com parte da data "H", sendo 22,00 metros com Roberto Scignoli e Adelaide da Silva Pinhel Scignoli (mat. 25.646) e 16,60 metros com Benedito Lopes e Andréa Batelo Domingues Lopes (mat. 19.906) e, do lado esquerdo 38,60 metros com parte da data "G", de Maria Helena da S. Casagrande e Pedro Marcos Casagrande, sucessores de Egídio Casagrande (mat.

22.899), perfazendo a área de 424,60 metros quadrados, sendo a descrição de quem da rua olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00234500 e; b) Imóvel constante de um terreno denominado parte da data G, do quarteirão nº 85, desta cidade de Tanabi-SP, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado par da Rua Cap. Daniel da Cunha Moraes, distante 22,00 metros da esquina com a Rua Francisco José Vargas, medindo 11,00 metros de frente para a parte da data G, de Flávia Chain Contatore de Moraes e Outros (mat. 9.172), sucessores de Maria Aparecida Casagrande; 11,00 metros nos fundos, confrontando com parte da data C, de Hilton de Brito Fabri e S/M (mat. 1.966); 5,40 metros do lado direito com parte da data H, de Benedito Lopes e Andréa Batelo Domingues Lopes (mat. 19.906) e, do lado esquerdo 5,40 metros com parte da data G, de Maria Helena da S. Casagrande e Pedro Marcos Casagrande, sucessores de Egídio Casagrande (mat. 22.899), perfazendo a área de 59,40 metros quadrados, sendo a descrição de quem da rua olha para o lote.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 17 de fevereiro de 2022.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.596/2022.

Objeto: Autoriza a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a Hilton de Brito Fabri, Angela Bitencourt Fabri, Flávia Chain Contatore Moacir Gonçalves de Moraes Júnior, Marcia Regina Cesário Laranjeira Gonçalves de Moraes e Marcus Vinicius Gonçalves de Moraes, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a unificação do imóvel que consta pertencer Hilton de Brito Fabri, Angela Bitencourt Fabri, Flávia Chain Contatore Moacir Gonçalves de Moraes Júnior, Marcia Regina Cesário Laranjeira Gonçalves de Moraes e Marcus Vinicius Gonçalves de Moraes, constituído atualmente de: a) Prédio residencial de tijolos, coberto de telhas francesas, com 09 cômodos, alpendre na frente e área no fundos, e que no emplacamento municipal recebeu



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 522

Página 3 de 7

o nº 833 e seu respectivo terreno constante de parte da data C do quarteirão nº 85, situado no lado ímpar da Rua Dr. Cunha Junior e distante 22,50 metros da esquina com a Rua Francisco José Vargas, nesta cidade, medindo onze (11) metros de frente por quarenta e quatro (44) metros da frente aos fundos foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, confrontando-se pela frente com a Rua Dr. Cunha Junior, pelo lado direito de quem de dentro do imóvel olha para a Rua Dr. Cunha Junior, com o imóvel de nº 823 da mesma rua, de propriedade de sucessores de Urbano Luiz Monteiro e, ainda, com o imóvel de nº 438, da Rua Francisco José Vargas, de propriedade de Antonio Francisco Colin, pelo lado esquerdo com o imóvel de nº 847, da Rua Dr. Cunha Junior, de propriedade de Elore Bilia e, finalmente, pelos fundos com o imóvel de nº 830 da Rua Cap. Daniel da Cunha Moraes, de propriedade de Egídio Casagrande, oriundo da matrícula CRI nº 00218000; e, b) Imóvel constante de um terreno denominado parte da data G, do quarteirão nº 85, desta cidade de Tanabi-SP, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado par da Rua Cap. Daniel da Cunha Moraes, distante 22,00 metros da esquina com a Rua Francisco José Vargas, medindo 11,00 metros de frente para a parte da data "G", de Flávia Chain Contatore de Moraes e Outros (mat. 9.172), sucessores de Maria Aparecida Casagrande; 11,00 metros nos fundos, confrontando com parte da data C, de Hilton de Brito Fabri e S/M (mat. 1.966); 5,40 metros do lado direito com parte da data H, de Benedito Lopes e Andréa Batelo Domingues Lopes (mat. 19.906) e, do lado esquerdo 5,40 metros com parte da data G, de Maria Helena da S. Casagrande e Pedro Marcos Casagrande, sucessores de Egídio Casagrande (mat. 22.899), perfazendo a área de 59,40 metros quadrados, sendo a descrição de quem da rua olha para o lote. Os terrenos acima descritos são anexados entre si, formando, portanto, uma única propriedade, cujos terrenos passam a ter a seguinte característica, após a unificação: Prédio residencial de tijolos, coberto de telhas francesas, com 09 cômodos, alpendre na frente e área nos fundos, e que no emplacamento municipal recebeu o nº 833 e seu respectivo terreno constante de partes das datas C e G, do quarteirão nº 85, desta cidade de Tanabi-SP, situado no lado ímpar da Rua Dr. Cunha Junior e distante 22,50 metros da esquina com a Rua Francisco José Vargas, medindo 11,00 metros de frente para a referida rua; 11,00 metros nos fundos, confrontando com parte da data G, de Flávia Chain Contatore de Moraes e Outros (mat. 9.172), sucessores de Maria Aparecida Casagrande; 49,40 metros do lado direito, sendo 44,00 metros com parte da data C, de Elore Bilia e Zélia de Brito Bilia (mat. 1.771) e 5,40 metros com parte da data G, de Maria Helena da S. Casagrande e Pedro Marcos Casagrande, sucessores de Egídio Casagrande (mat. 22.899); e, 49,40 metros do lado esquerdo, sendo 22,00 metros com parte da data "D", de Fernando Baracioli Neto e Ana Paula S. R. Baracioli, sucessores de Urbano Luiz Monteiro (mat. 4.808), 11,00 metros com parte da data D,

de Luiz Antonio Alves Colin e Janice M. A. de Assis Colin (mat. 12.395), 11,00 metros com parte da data "D", de Luiz Antonio Alves Colin e Janice M. A. de Assis Colin (mat. 19.031), ambos sucessores de Antonio Francisco Colin e 5,40 metros com parte da data H, de Benedito Lopes e Andréa Batelo Domingues Lopes (mat. 19.606), perfazendo uma área de 543,40 metros quadrados, sendo a descrição de quem da rua olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00218000.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 17 de fevereiro de 2022.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 522

Página 4 de 7

Licitações e Contratos

Notificação



Prefeitura do Município Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

À NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ sob nº10.558.895/0001-38, Inscrição Estadual130.998.748.119, sediada à Rua Joaquim Floriano, nº 888, Conjunto 605, Itaim Bibi, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2.815/2021, 17 DE AGOSTO DE 2021, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2021.

Objeto: Pavimentação de diversas ruas e trecho de avenida no bairro “Sítio do Estado”, no município de Tanabi, Estado de São Paulo.

Tem o presente, a finalidade de NOTIFICAR, vossa empresa, vencedora da Tomada de Preços nº 06/2021, e já assinou o contrato em 17/08/2021 com ordem de serviço emitida dia 17/08/2021 e ainda não inicio imediato da obra, nos termos do comando editalício 14.2.

Diante do atraso ocorrido para inicio da obra, causando assim prejuízo ao bom andamento das obras do município de acordo com a clausula 8ª do contrato nº 2.815/2021 que trata das penalidades, ainda na clausula 12ª que trata da rescisão a referida empresa se enquadra como inadimplente com o município.

A Prefeitura por inúmeras vezes, entrou em contato telefônico com a empresa **NOROMIX CONCRETO S/A**, solicitando o cumprimento da obrigação com o inicio da obra, que já se encontra com atraso de 5 (cinco) meses o seu inicio, observando o cronograma de execução a obra já deveria estar concluída, inadmissível tal atraso por parte da notificada.

Assim, nota-se claramente que a empresa notificada neste ato, detentora do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2.815/2021, está descumprindo o “item 14.2” do edital e descumpriu o comando contratual contido no item 12 ficando passível de serem aplicadas as penalidades do “item 08” do mesmo contrato, que é fundamentada nos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 522

Página 5 de 7



Prefeitura do Município Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

art. 40, inciso III, ainda nos art. 77 e 78 inciso IV da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações.

Diante disso, fica a empresa **NOROMIX CONCRETO S/A, NOTIFICADA, para que inicie as obras objeto do referido contrato no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento desta notificação**, a presente notificação, encaminhada via email, e publicada via DIOE (Diário Oficial do Município de Tanabi), **ficando aberto prazo para apresentar defesa escrita**, garantido o direito a ampla defesa e o contraditório e deverá ser protocolada na sede administrativa da Prefeitura do Município de Tanabi.

Tanabi – SP, 17 de fevereiro de 2022.

**FERNANDO
CARDOSO
CASARIN**

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
CARDOSO CASARIN
Dados: 2022.02.17
10:06:32 -03'00'

FERNANDO CARDOSO CASARIN

Procurador Jurídico do Município
OAB/SP – 404.745



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 522

Página 6 de 7

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Notificações



Prefeitura do Município Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

À NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ sob nº10.558.895/0001-38, Inscrição Estadual130.998.748.119, sediada à Rua Joaquim Floriano, nº 888, Conjunto 605, Itaim Bibi, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2.815/2021, 17 DE AGOSTO DE 2021, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2021.

Objeto: Pavimentação de diversas ruas e trecho de avenida no bairro “Sítio do Estado”, no município de Tanabi, Estado de São Paulo.

Tem o presente, a finalidade de NOTIFICAR, vossa empresa, vencedora da Tomada de Preços nº 06/2021, e já assinou o contrato em 17/08/2021 com ordem de serviço emitida dia 17/08/2021 e ainda não inicio imediato da obra, nos termos do comando editalício 14.2.

Diante do atraso ocorrido para inicio da obra, causando assim prejuízo ao bom andamento das obras do município de acordo com a clausula 8ª do contrato nº 2.815/2021 que trata das penalidades, ainda na clausula 12ª que trata da rescisão a referida empresa se enquadra como inadimplente com o município.

A Prefeitura por inúmeras vezes, entrou em contato telefônico com a empresa **NOROMIX CONCRETO S/A**, solicitando o cumprimento da obrigação com o inicio da obra, que já se encontra com atraso de 5 (cinco) meses o seu inicio, observando o cronograma de execução a obra já deveria estar concluída, inadmissível tal atraso por parte da notificada.

Assim, nota-se claramente que a empresa notificada neste ato, detentora do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2.815/2021, está descumprindo o “item 14.2” do edital e descumpruiu o comando contratual contido no item 12 ficando passível de serem aplicadas as penalidades do “item 08” do mesmo contrato, que é fundamentada nos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 522

Página 7 de 7



Prefeitura do Município Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

art. 40, inciso III, ainda nos art. 77 e 78 inciso IV da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações.

Diante disso, fica a empresa **NOROMIX CONCRETO S/A, NOTIFICADA, para que inicie as obras objeto do referido contrato no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento desta notificação**, a presente notificação, encaminhada via email, e publicada via DIOE (Diário Oficial do Município de Tanabi), **ficando aberto prazo para apresentar defesa escrita**, garantido o direito a ampla defesa e o contraditório e deverá ser protocolada na sede administrativa da Prefeitura do Município de Tanabi.

Tanabi – SP, 17 de fevereiro de 2022.

FERNANDO
CARDOSO
CASARIN

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
CARDOSO CASARIN
Dados: 2022.02.17
10:06:32 -03'00'

FERNANDO CARDOSO CASARIN
Procurador Jurídico do Município
OAB/SP – 404.745